

Edital nº 976666  
Documento: 106193960  
Publicação: 03/07/2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Alameda dos Guatás, 191, - Bairro Vila da Saúde - São Paulo/SP - CEP 04053-040

Telefone:

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

COMUNICADO Nº 81, de 02/07/2024.

6016.2024/0047461-4

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 519, de 19 de abril de 2023 publicado no DOC de 20/04/2023, para a função de **Professor de Educação Infantil**.

Lista de convocação não concursados

### NOME - PONTUAÇÃO

FABIANA MODESTO DE LIMA	2.029
-------------------------	-------

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia **03/07/2024 (quarta-feira) às 13h**, na Alameda dos Guatás, 191, Bairro Vila da Saúde, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos originais e as cópias:

- cédula de identidade – RG e CPF (DUAS CÓPIAS);
- Diploma registrado de habilitação para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio (com lauda de concluinte/ ou GDAE) ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior e respectivos históricos (DUAS CÓPIAS PERFEITAS, SEM CORTAR AS MARGENS);
- demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor (1 CÓPIA);

- d) Candidatos classificados como PCD, deverão apresentar atestado médico atualizado que comprove a sua condição (1 CÓPIA);
  - e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos - no caso do sexo masculino);
  - d) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência que foi anexado no ato da inscrição;
  - e) Título de Eleitor, comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE (1 CÓPIA);
  - f) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito - 1 CÓPIA);
  - g) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I (PROVIDENCIAR ESTE APÓS A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO);
  - h) Atestados de Antecedentes Criminais, emitidos:
    - Pelo site da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;
    - Pelo site da Polícia Federal (Documentos com data recente);
  - i) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver (caso não possua conta no Banco do Brasil, solicitar o formulário de abertura de conta no dia da convocação);
  - j) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato (1 CÓPIA);
  - k) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas: foto, dados pessoais, primeiro e último registro do contrato de trabalho - 1 CÓPIA);
  - l) No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
  - m) duas fotos 3x4;
  - n) Carteira de habilitação (não obrigatório -1 CÓPIA);
  - o) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos apresentados;
- 2 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.
- 3 – Os candidatos deverão ter **disponibilidade** para atender os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h às 19h).
- 4- Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.
- 5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica de 30 horas correspondente a 25 (vinte e cinco) horas aula em regência e 5 (cinco) horas atividade semanais de trabalho;
- 6 - Após a contratação, e com vistas a atender a necessidade de regência, o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

**Diretora Regional de Educação**



**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

**Diretor(a) Regional**

Em 02/07/2024, às 22:24.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106193960** e o código CRC **A93B15DE**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6016.2024/0047461-4

SEI nº 106193960